



Prefeitura Municipal de
Miraima



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para o Locação de veículos destinado ao serviço de Transporte Escolar do Ensino Médio e Fundamental da Rede de Ensino do Município de Miraima-Ce, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, dotação orçamentária nº 0201.12.361.0010.2.010.3.3.90.39.00; 0201.12.362.0014.2.014.3.3.90.39.00, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda no Decreto Municipal nº 002/2017.

Miraima (CE), 14 de Fevereiro de 2017.

Francisco Cícero Albuquerque de Araújo
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude